



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 7.812 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público – Travessa Cajubi Dantas no bairro São Jacinto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominada Travessa Cajubi Dantas a rua já existente, sem denominação oficial, localizada entre a Rua Gustavo Leonardo e Rua João Burmann no bairro São Jacinto.

**Art. 2º.** O Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como, a devida comunicação às concessionárias: Companhia de saneamento de Mins Gerais- COPASA; Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Companhias telefônicas e fixas da cidade e cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 12 de julho de 2024.

**Daniel Batista Sucupira**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni